



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
Rua João Roque da Silva, 349 - Centro - CEP 55.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 403/2016.

Altera o índice utilizado para atualização de débitos junto ao Instituto de Previdência Própria do Município e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete a essa Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do art. 2º da Lei nº 293/2012, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º O montante será atualizado pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE e as parcelas vincendas serão atualizadas pelo mesmo indexador, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em 03 de maio de 2016.

Tássio José Bezerra dos Santos
TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de avisos desta prefeitura, em
03/05/2016
Danice Alves de Souza
Secretária de Administração
Port: 35.445.485/0001-01

Tássio José Bezerra dos Santos
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO
Certifico que o Presente Documento Foi Publicado, Nesta Data, Por Afixação no Quadro de Avisos Desta Câmara.
Em 03/05/2016
Albino